



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 167/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Exercício
Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.221 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.02034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
33.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01970 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.02034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02020 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de novembro de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Edição contu*
Nº *2013*
De *04 11 2014*
Resp. *Alcunara*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ 1
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br